

**RESOLUÇÃO N.º 067/2004**

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2.004

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO  
PARA O ANO DE 2.004.

A Senhora, Maria Lúcia Bedin Martelli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.004, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	16 – 23
II – MARÇO	01 – 08 – 15 – 22
III – ABRIL	05 – 12 – 19 – 26
IV – MAIO	03 – 10 – 17 – 24
V – JUNHO	07 – 14 – 21 – 28
VI – AGOSTO	02 – 09 – 16 – 23
VII – SETEMBRO	06 – 13 – 20 – 27
VIII – OUTUBRO	04 – 11 – 18 – 25
IX – NOVEMBRO	01 – 08 – 22 – 29
X – DEZEMBRO	06 – 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 19:00 horas observando os incisos do Artigo 1º.

§ Único. Durante os meses de fevereiro, março e abril as sessões serão realizadas as 08:30 horas, observando os incisos do Artigo 1º

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 16 de fevereiro de 2004

Registre-se a afixe.